



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 13/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA SERV MAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MOTORISTAS NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA), REITORIA E CAMPI, CONFORME PREGÃO N.º 09/2023, DISPENSA N.º 147/2023 E PROCESSO N.º 23278.002537/2023-54.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, n.º. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof.^a **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SERV MAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.438.073/0001-22, sediada na Av. Major Aprígio da Fonseca n.º 1164 – São Sebastião – Bezerros/PE - Cep 55.660-000. Telefone (81) 9817-1467, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. LUCIANO SILVA DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade: 6000227 SDS/PE – CPF: 041.283.924-56 - Diretor, celebram o presente Apostilamento decorrente do Contrato n.º 13/2024, do Pregão n.º 09/2023, Dispensa n.º 147/2023 e do Processo n.º **23278.002537/2023-54**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a Repactuação do Contrato n.º 13/2024, no valor de **R\$ 105.141,49** (cento e cinco mil, cento quarenta e um reais, quarenta e nove centavos), que passará de **R\$ 2.727.620,15** (dois milhões, setecentos e sete mil, seiscentos e vinte reais e quinze centavos) para **R\$2.832.761,64** (dois milhões, oitocentos trinta e dois mil, setecentos sessenta e um reais, sessenta e quatro centavos), um aumento equivalente a **3,85%** do valor anterior do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Esta Repactuação Contratual está de acordo com os novos valores estabelecidos pela Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, para o ano de 2024/2025 e encontra amparo na Lei 9507/2018, na Instrução Normativa n.º 05/SLTI-MP/2017 e no Processo n.º **23278.002537/2023-54**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA** e a empresa **SERV MAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA** e em concordância com o Processo n.º **23278.002537/2023-54**, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: Este Termo de Apostilamento entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA QUINTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 05/02/2025, às 18:07, conforme decreto n.º 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3980741** e o código CRC **17E0CB51**.